



**EDITAL Nº 06/2026-PEN**  
**REPUBLICAÇÃO**

**Seleção Profissional Graduado Serviço Social para atuar no Plano Estadual da Política de Assistência Social do Estado do Paraná/UEM, 16 de Janeiro de 2026.**

A coordenação do Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social do Estado do Paraná, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Termo de Execução Descentralizado nº 003/2025 celebrado entre a UEM, SEDEF, SETI, UEL, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Diferenciado para o Preenchimento de Vaga e Formação de Cadastro de Reserva para **Profissional Graduado**, para atuação no Programa de Extensão Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR, a ser realizado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

**1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UEM para realização do Processo Seletivo Diferenciado.
- 1.2. Nenhum(a) candidato(a) pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 1.3. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de dois dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao e-mail [capacitasuaspr\\_pedagogico@uem.br](mailto:capacitasuaspr_pedagogico@uem.br)

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para função de Profissional Graduado, conforme descritas no item 3 (três) deste edital.
- 2.2. O vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a UEM refere-se unicamente à categoria de bolsista do Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR, não caracterizando relação empregatícia com a UEM ou com as demais instituições parceiras.
- 2.3 O(A) bolsista profissional graduado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30h semanais de forma semi-presencial.
- 2.4. O Processo Seletivo é realizado por Comissão de Seleção constituída pelo Programa



Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR.

2.5. O candidato deve optar pela função indicada no quadro de vagas disposto no item 3 do presente edital.

### **3. DO QUADRO DE VAGAS, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO**

#### **3.1. Do quadro de vagas – Profissional Graduado**

NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO	CARGA HORÁRIA
5 (cinco) vagas Profissional Graduado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharelado Serviço Social</li><li>• Especialização em Políticas Públicas e Projetos Sociais OU</li><li>• Mestrado em Serviço Social, ou Política Social</li></ul>	30 horas semanais/semi-presencial

#### **3.2. Das Bolsas:**

**3.2.1 Profissional Graduado:** o valor das bolsas é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para um período de atuação de no máximo 12 meses, com carga horária de 30 horas semanais semi-presenciais, conforme estabelecido no Quadro de Vaga.

**3.2.3.** Os candidatos selecionados **não podem acumular bolsa do Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR com outras bolsas pagas no Estado do Paraná.** A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa no âmbito federal ou de outro Estado, conforme normativos vigentes.

**3.2.4.** A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

**3.2.5.** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio mensal do relatório das atividades dos bolsistas e da entrega dos materiais, dentro das especificações exigidas, a Coordenação.

**3.2.6.** Os candidatos classificados além da vaga estabelecida neste edital formam o quadro de cadastro de reserva e podem ser chamados, em havendo vacância da função ou dentro do prazo de validade desta seleção.



#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições são gratuitas e são realizadas no período de 16 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026 com os seguintes atos:

O período de inscrições terá início às 8h (oito horas) do dia 16 de janeiro de 2026 e término no dia 22 de janeiro de 2026 às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), mediante o preenchimento on-line do formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/wPmE1DXc2NX9Fbj9>.

4.1.1 No ato da inscrição deverá ser preenchido o Formulário Google Forms: <https://forms.gle/wPmE1DXc2NX9Fbj9>.

4.1.2 O(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

4.1.3 Documentos para **Profissional Graduado**:

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG);
- b) Currículo Lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo II;
- c) Declaração devidamente assinada de que terá carga horária suficiente, conforme Anexo III.

4.1.4 O Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social – PR não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.5 O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

4.1.6 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 3.1 e 4.1.3 deste Edital.

5.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

5.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

5.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo 1) no endereço [pen.uem.br](http://pen.uem.br).



## 6. DOS RECURSOS

6.1 Do indeferimento do pedido de inscrição ou de outras fases da seleção caberão pedidos de recurso a coordenação do Plano Estadual da Política de Assistência Social – PR pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Diferenciado através do e-mail: [capacitasuaspr\\_pedagogico@uem.br](mailto:capacitasuaspr_pedagogico@uem.br).

6.2. O recurso será julgado por uma Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR.

6.3. A coordenação do Plano Estadual da Política de Assistência Social – PR emitirá edital ao receber o parecer da Comissão em data definida no cronograma, sendo lançados em edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE AVALIAÇÃO:

7.1 O processo de seleção consistirá em duas etapas:

- I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor de p1 de até 60 (sessenta) pontos.
- II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais). A análise curricular terá valor p2 de até 40 (quarenta) pontos.

7.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área estabelecida.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- III. Postura profissional e científica;
- IV. Análise curricular no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas). A análise curricular terá valor p2 de até 40 (quarenta) pontos.

7.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = p1 + p2$ . O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

7.4. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Histórico Escolar do Curso.

7.5. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos



aprovados.

7.6. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

#### **8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:**

8.1 A banca examinadora será realizada por equipe da Universidade Estadual de Maringá e da Universidade Estadual de Londrina/Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR.

#### **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1 O resultado final será publicado pela coordenação Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social – PR no endereço [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br) conforme cronograma.

#### **10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

10.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrevogavelmente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A coordenação do Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR, da Universidade Estadual de Maringá, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

11.3 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa.

11.4 As Coordenações da UEM/UEL do Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6 A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o



pagamento de bolsas e o interesse e conveniência da coordenação do Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR.

11.7 O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

11.8 Em todas as fases do Processo Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UEM e os candidatos são os editais publicados no sítio da PEN, ou outro que vier a substituí-lo.

11.9 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social – PR.

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Outras informações podem ser obtidas junto ao Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social - PR da Universidade Estadual de Maringá, exclusivamente pelo e-mail [capacitasuaspr\\_pedagogico@uem.br](mailto:capacitasuaspr_pedagogico@uem.br).





**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	15 de janeiro de 2026
2	Período de inscrições	16 de janeiro de 2026 à 22 de janeiro de 2026
3	Publicação Edital Inscrições Homologadas e convocação para entrevista	23 de janeiro de 2026
4	Realização de análise documental e entrevistas	26 e 27 de janeiro de 2026
5	Publicação do Edital preliminar dos resultados	28 de janeiro de 2026
6	Prazo para interposição de recursos	29 de janeiro de 2026
7	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	30 de janeiro de 2026





**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA  
Profissional Graduado**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Projeto de extensão	10 pontos	
Projeto de pesquisa	10 pontos	
Experiência profissional	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Cursos de extensão na área da Política de Assistência Social	5 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Participação em eventos	5 pontos por ano (no máximo 15 pontos)	
Apresentação de trabalhos	5 pontos por ano (no máximo 15 pontos)	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n.\_\_\_\_\_, graduado(a) no curso \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que disponho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a execução das atribuições de bolsista graduando, descritas no Edital nº 01/2026 do Programa Plano Estadual da Política de Assistência Social Do Paraná - UEM. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará o cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_ Assinatura